DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 085

PORTARIA Nº 14.530, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022, a suspensão de servidora pública municipal e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos consignados no Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022, instaurado pela Portaria nº 14.436, de 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, cujas razões adoto como fundamentos para a decisão abaixo proferida;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, por 30(trinta) dias, com prejuízo de seus vencimentos, a servidora pública municipal **TATIANE CRISTINA DE FARIA MELLO**, ocupante do emprego permanente de "Inumador", conforme preconiza o artigo 7º, II, c/c Art. 24, II, ambos da Lei nº 1.474/2007, por infringir o inciso I, do artigo 1º e o inciso XIII, do art. 2º, ambos do mesmo dispositivo legal, por não desempenhar devidamente suas funções, agindo com desídia, acarretando prejuízo ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/23 - PROCESSO Nº 25/23
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS"

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito (18) de maio do ano de dois mil e vinte e três, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.** Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Documentos" e "Propostas" das empresas interessadas no certame, quais são: **RIO MEDICAL CENTER MEDICINA OCUPACIONAL LTDA – ME**, **RCS CHAUD ENGENHARIA LTDA e SESSAUT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**. Em sequência, o Senhor Presidente verificou que haviam os senhores Johannes Gomes, portador do CPF 178.709.958-00, representando a empresa **SESSAUT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO** e Italo Chaud Colferai, portador do CPF: 383.676.958-10, representando a empresa **RCS CHAUD ENGENHARIA LTDA,** devidamente credenciados na sessão. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" apresentados, constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "documentos", onde foi constatado que a empresa RIOMEDICAL CENTER MEDICINA OCUPACIONAL LTDA – ME, apresentou atestado de capacidade técnica sem os quantitativos, bem como deixou de apresentar nota fiscal para comprovar a execução do serviço. Será feito uma diligência para verificar se a empresa tem no contrato social o ramo de atividade compatível com o objeto licitado. As demais empresas apresentaram a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitadas.** Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h54min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo de diligência de 03(três) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de maio de 2023.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO
Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro

Publicada, registrada e arquivada no Serviço de Licitações

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....